

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019-SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA N. M. SANTOS GRÁFICA - ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, Cooperlandia, Ourilândia do Norte - PA, a seguir denominado simplesmente “**Contratante**”, e de outro lado à empresa **N. M. SANTOS GRÁFICA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.090.637/0001-04, Inscrição Estadual nº 15.230.708-7, Inscrição Municipal 0194, sediada à Rod. PA 279, s/nº - km 164 – Setor 9 – Industrial – CEP 68.390-000 – Tucumã - PA, tendo para contato o Fone/Fax: (94) 3433-1509 / 99143-7636 e o e-mail: grafica.amazonia.tuc@gmail.com, neste ato representado pelo Representante legal o Srº Nagib Moraes dos Santos, brasileiro, divorciado, Comerciante, residente e domiciliado à Rod. PA 279 – S/nº - Setor 9 – Industrial – Tucuma – PA, portador do CPF nº 596.841.192-91 e do RG nº 2710837 SSP/PA, vencedor dos **Lotes 01, 02, 03, 09, 10 e 12** no Valor Total de **R\$ 82.780,88 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, objeto do Processo Administrativo 000047 – Pregão Presencial 000021/2019-SMS, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em conformidade com a justificativa e as cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PERSONALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme relacionado no quadro do anexo I – deste contrato, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com o preço constante na proposta de preços devidamente reformulada pós-lances, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 O **Contratante** pagará ao contratado, o valor de **R\$ 82.780,88 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, do fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira e Anexo I deste Contrato.

2.1.2 A importância total referida no subitem 2.1.1, foi extraída da proposta reformulada pós-lances, e nela incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do Objeto licitado, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, seguro e transporte, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

2.2 - Do Pagamento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

2.2.1 O pagamento concernente às despesas de fornecimento dos serviços, descritos no subitem 1.1 da cláusula primeira será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou (TED) em nome da **Contratada**, a vista no ato do recebimento dos produtos mediante nota fiscal/ fatura devidamente empenhada, e acompanhada da respectiva ordem de compra.

2.2.2 Não será efetuado qualquer pagamento a **Contratada** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.3 O pagamento destes materiais será a vista, pós entrega definitiva dos produtos.

Conta a ser Creditada

Banco: Bradesco	Agência: 2196-2	Conta Corrente: 9084-0
-----------------	-----------------	------------------------

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de:

ANEXO I 10.122.0002.2060.0000 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde/FMS.....**R\$ 22.752,38**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica

ANEXO II – 10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexibilidade Ambul. E Hosp. (SAMU)... **R\$ 3.435,40**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica

ANEXO III – 10.304.0003.2332.0000 - manut. De vigilância sanitária..... **R\$ 6.373,50**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica

ANEXO IV – 10.305.0003.2073.0000 – Manut. De Vigilância em Saúde **R\$ 19.171,50**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica

ANEXO IV – 10.301.0003.2067.0000 – Piso De Atenção Básica Variável.....**R\$ 31.048,10**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.1 A vigência deste contrato iniciará a partir de sua publicação nos diários oficiais e encerrando-se em 31/12/2019.

4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 O **Contratante** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.2 Comunicar a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos técnicos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **Contratante**.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

6.3 Providenciar o pagamento a **Contratada** no prazo pactuado na cláusula segunda, subitem 2.2.1, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor do Município devidamente credenciado.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A **Contratada** se compromete a realizar a entrega do objeto descrito na cláusula primeira, na sede do Município no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido no pregão e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega do objeto ora contratado.

7.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia, conforme detalhado no subitem

7.4 Dar garantia dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com o fabricante, avocando para si eventuais custas decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Fica acordado entre as partes que não se aplica na presente avença qualquer pretensa de realinhamento de preços.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento do objeto do presente contrato, será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7º da lei 10.520/2002.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata a alínea “a” será aplicada pela Autoridade Máxima Municipal e poderá ser aplicada no caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto ou descumprimento de qualquer avença deste contrato administrativo.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto ao veículo de publicações de atos administrativos.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-Pa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Ourilândia do Norte-PA, 11 de Abril de 2019.

Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

N. M. SANTOS GRÁFICA - ME
CNPJ nº 03.090.637/0001-04
CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I 10.122.0002.2060.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.....R\$ 22.752,38

Lote 00001 - CARIMBOS					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
22	CARIMBO AUTO ENTINTADO COLOP REDONDO R40	10	UN	R\$ 33,48	R\$ 334,80
23	CARIMBO DATADOR PRINTER 55	6	UN	R\$ 33,48	R\$ 200,88
24	CARIMBO DE MADEIRA 4X1,5CM	20	UN	R\$ 17,85	R\$ 357,00
25	CARIMBO DE MADEIRA 5X9CM	20	UN	R\$ 22,32	R\$ 446,40
26	CARIMBO DE MADEIRA PARA CARTÃO VACINA 2X2CM	30	UN	R\$ 13,39	R\$ 401,70
27	CARIMBO PRINTER 20	25	UN	R\$ 22,32	R\$ 558,00
28	CARIMBO PRINTER 30	25	UN	R\$ 22,32	R\$ 558,00
29	CARIMBO PRINTER 30 ASSINATURA	10	UN	R\$ 22,32	R\$ 223,20
30	CARIMBO PRINTER 40	10	UN	R\$ 33,48	R\$ 334,80
31	CARIMBO PRINTER 55	10	UN	R\$ 33,48	R\$ 334,80
VALOR TOTAL DO LOTE (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)					R\$ 3.749,58

Lote 00009 – IMPRESSOS EM GERAL VI					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
34	CARTÃO DE DATAS COMEMORATIVAS	1000	UN	R\$ 0,71	R\$ 710,00
48	CONVITE COLORIDO, 15X10CM, PAPEL COUCHÊ 170G	800	UN	R\$ 0,70	R\$ 560,00
49	CONVITE COLORIDO, 33X24CM, PAPEL COUCHÊ 170 G	600	UN	R\$ 1,42	R\$ 852,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Dois Mil, Cento e Vinte e Dois Reais)					R\$ 2.122,00

Lote 000012 – BANNERS, PAINEL, PLACA E OUTDOOR					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
11	BANNERS, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 280G, M2	100	M2	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
42	CAVALETE DE FERRO, 80X1,20MTS, ZINCO, ADESIVADO	5	UN	R\$ 86,01	R\$ 430,05
57	FAIXA, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 280G, M2	75	M2	R\$ 21,51	R\$ 1.613,25
110	LONA PARA OUTDOOR, 9X3MTS, COM IMPRESSÃO COLORIDA	7	UN	R\$ 464,50	R\$ 3.251,50
119	PAINEL EM LONA 440G, 9X3MTS, COM IMPRESSÃO COLORIDA, OUTDOOR COM SUPORTE DE FERRO, INSTALADO, PAINEL em lona 440g, 9x3mts, com impressão colorida, outdoor com suporte de ferro, instalado,	3	UN	R\$ 1.548,30	R\$ 4.644,90
120	PAINEL EM LONA COM ARMAÇÃO DE FERRO, M2	50	M2	R\$ 25,81	R\$ 1.290,50
125	PLACA EM PVC, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL M2	40	BLC	R\$ 61,93	R\$ 2.477,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

126	PLACA, FRENTE E VERSO TAMANHO 22X32CM EM PVC COM SUPORTE DE MADEIRA TAM. 1,30MTS ALTURA	15	UN	R\$ 13,76	R\$ 206,40
127	PLACA, FRENTE E VERSO TAMANHO 50X70CM EM PVC COM SUPORTE DE MADEIRA TAMANHO 1,30MTS ALTURA	15	UN	R\$ 25,80	R\$ 387,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)					R\$ 16.880,80

ANEXO II – 10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexibilidade Ambul. E Hosp. (SAMU)... R\$ 3.435,40.

Lote 00002 – MATERIAIS PARA SAMU					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
10	AUTORIZAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 12,64	R\$ 252,80
44	CHEEK-LIST VIATURA USB, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 12,64	R\$ 632,00
47	CONTROLE DIÁRIO DE OXIGENIO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	40	BLC	R\$ 12,64	R\$ 505,60
69	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FAA/SIA, F8, FRENTE E VERSO COM 100X1	50	BLC	R\$ 15,62	R\$ 781,00
134	PLANTAO EXTRA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 12,64	R\$ 632,00
158	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, F16, SUFT 75G FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 12,64	R\$ 632,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)					R\$ 3.435,40

ANEXO III – 10.304.0003.2332.0000 - MANUT. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA..... R\$ 6.373,50

Lote 00003 – IMPRESSOS EM GERAL I					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
7	AUTO DE APREENSÃO, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	50	BLC	R\$ 15,76	R\$ 788,00
8	AUTO DE INFRAÇÃO, F8, SUFT 75 G, 50X3 FRENTE AUTO COPIATIVO	50	BLC	R\$ 15,76	R\$ 788,00
9	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: F8, SUFT 75G, 50X3 FRENTE AUTO COPIATIVO	50	BLC	R\$ 15,76	R\$ 788,00
32	CARTÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO (CÃES E GATOS), F40, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 3,68	R\$ 294,40
117	NOTIFICAÇÃO I, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	50	BLC	R\$ 15,77	R\$ 788,50
118	NOTIFICAÇÃO II, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	50	BLC	R\$ 15,76	R\$ 788,00
145	RECLAMAÇÃO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	10	BLC	R\$ 8,95	R\$ 89,50
152	REQUERIMENTO, F8, SUFT 75G, FRENTE 5X3 AUTO COPIATIVO	30	BLC	R\$ 15,77	R\$ 473,10
163	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	40	BLC	R\$ 15,76	R\$ 630,40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

165	TERMO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	40	BLC	R\$ 15,76	R\$ 630,40
166	TERMO DE INUTILIZAÇÃO, F8, SUFT 75G, 50X2 FRENTE AUTO COPIATIVO	20	BLC	R\$ 15,76	R\$ 315,20
VALOR TOTAL DO LOTE (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)					R\$ 6.373,50

ANEXO IV – 10.305.0003.2073.0000 – Manut. De Vigilância em Saúde R\$ 19.171,50.

Lote 00003 – IMPRESSOS EM GERAL I					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
14	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	60	BLC	R\$ 8,93	R\$ 535,80
17	BOLETIM DE RECONHECIMENTO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	60	BLC	R\$ 8,93	R\$ 535,80
21	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO/MENINA), F16, COUCHÊ 120G, 92 PÁGINAS, CAPA E CONTRAPA, POLICROMIA FRENTE, PADRÃO MS.	600	UN	R\$ 10,51	R\$ 6.306,00
33	CARTÃO CONTROLE, ESPELHO, F8, 120G, CARTOLINA BRANCA FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 8,94	R\$ 447,00
36	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, F48, 180G, CART. BRANCA FRENTE E VERSO	1500 0	UN	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
46	CONTROLE DE VACINAS ATÉ 5 ANOS, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	40	BLC	R\$ 11,04	R\$ 441,60
52	DADOS DE POSITIVIDADE E TRATAMENTO - MALÁRIA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 8,95	R\$ 447,50
83	FICHA DO SINAN DE ACIDENTES DE TRABALHO GRAVE, F8, FRENTE E VERSO COM 100X1	30	BLC	R\$ 11,04	R\$ 331,20
107	ITINERÁRIO DE TRABALHO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	40	BLC	R\$ 8,95	R\$ 358,00
109	LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS - MALÁRIA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	40	BLC	R\$ 8,93	R\$ 357,20
133	PLANO NAC. DE ENFRENTAMENTO A MICROCEFALEIA-FORMULARIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS, F8, SUFT, 75 G, FRENTE 100X1	100	BLC	R\$ 8,93	R\$ 893,00
155	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	40	BLC	R\$ 12,62	R\$ 504,80
156	RESUMO SEMANAL ANTIVETORIAL, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	30	BLC	R\$ 11,03	R\$ 330,90
157	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES MICROSCOPISTA E DE LÂMINAS PARA REVISÃO - MALÁRIA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	40	BLC	R\$ 11,03	R\$ 441,20
161	SIVEP, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 8,93	R\$ 446,50
VALOR TOTAL DO LOTE (Quinze Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)					R\$ 15.526,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Lote 000010 – IMPRESSOS EM GERAL VII					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
87	FOLDERS INFORMATIVOS, COLORIDO, 24X33CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G. COLORIDO.	1000	UN	R\$ 0,48	R\$ 480,00
88	FOLDERS INSTITUCIONAIS F8, ACABAMENTO COM 03 DOBRAS, 32X21CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G	1000	UN	R\$ 0,48	R\$ 480,00
89	FOLDERS INSTITUCIONAIS, COLORIDO, F8, 21X30CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G	1000	UN	R\$ 0,48	R\$ 480,00
90	FOLDERS INSTITUCIONAIS, COLORIDO, F8, ACABAMENTO COM 01 DOBRA, 60X20CM, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G	1000	UN	R\$ 0,48	R\$ 480,00
104	INFORMATIVO EDUCATIVO, COLORIDO, F8, 4PAGS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ, 24X33CM, FRENTE E VERSO	1000	UN	R\$ 0,75	R\$ 750,00
121	PANFLETO A5, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G	2000	UN	R\$ 0,24	R\$ 480,00
122	PANFLETO F16, 24X16,5CM, COLORIDO, FRENTE, COUCHÊ 115G	1500	UN	R\$ 0,19	R\$ 285,00
123	PANFLETO F16, 24X16,5CM, PRETO E BRANCO FRENTE, COUCHÊ 115G	1500	UN	R\$ 0,14	R\$ 210,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reias)					R\$ 3.645,00

ANEXO V – 10.301.0003.2067.0000 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL.....R\$ 31.048,10

Lote 00009 – IMPRESSOS EM GERAL VI					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
38	CARTAZ COLORIDO F2, 66X48CM, PAPEL COUCHÊ 150G, FOTOLITO	600	UN	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
39	CARTAZ COLORIDO F2, 66X48CM, PAPEL COUCHÊ 115G	600	UN	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00
40	CARTAZ COLORIDO F4, 48X33CM, PAPEL COUCHÊ 115G	600	UN	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
50	CRACHÁS PAPEL RECICLADO 180G, TAMANHO 14X11CM, IMPRESSÃO 4X0, COM CORDÃO	100	UN	R\$ 2,14	R\$ 214,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)					R\$ 4.468,00

Lote 00002 – MATERIAIS PARA SAMU					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
51	CRACHÁS PVC, PERSONALIZADO, TAMANHO 14X11CM, COM PORTA CRACHA E CORDÃO	300	UN	R\$ 14,87	R\$ 4.461,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais)					R\$ 4.461,00

Lote 000012 – BANNERS, PAINEL, PLACA E OUTDOOR					
Item	Descrição dos serviços/produtos	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

11	BANNERS, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 280G, M2	100	M2	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
42	CAVALETE DE FERRO, 80X1,20MTS, ZINCO, ADESIVADO	5	UN	R\$ 86,01	R\$ 430,05
57	FAIXA, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 280G, M2	75	M2	R\$ 21,51	R\$ 1.613,25
110	LONA PARA OUTDOOR, 9X3MTS, COM IMPRESSÃO COLORIDA	8	UN	R\$ 464,50	R\$ 3.716,00
119	PAINEL EM LONA 440G, 9X3MTS, COM IMPRESSÃO COLORIDA, OUTDOOR COM SUPORTE DE FERRO, INSTALADO, PAINEL EM LONA 440g, 9x3mts, com impressão colorida, outdoor com suporte de ferro, instalado,	4	UN	R\$ 1.548,30	R\$ 6.193,20
120	PAINEL EM LONA COM ARMAÇÃO DE FERRO, M2	50	M2	R\$ 25,81	R\$ 1.290,50
124	PAPEL PARA OUTDOOR, 9X3MTS, COM IMPRESSÃO COLORIDA	25	UN	R\$ 129,02	R\$ 3.225,50
125	PLACA EM PVC, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL M2	40	BLC	R\$ 61,93	R\$ 2.477,20
126	PLACA, FRENTE E VERSO TAMANHO 22X32CM EM PVC COM SUPORTE DE MADEIRA TAM. 1,30MTS ALTURA	15	UN	R\$ 13,76	R\$ 206,40
127	PLACA, FRENTE E VERSO TAMANHO 50X70CM EM PVC COM SUPORTE DE MADEIRA TAMANHO 1,30MTS ALTURA	15	UN	R\$ 25,80	R\$ 387,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Vinte e Dois Mil, Cento e Dezenove Reais e Dez Centavos)					R\$ 22.119,10